



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

## **DECRETO Nº 3.916, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab.do Prefeito e Depen	
	1	1	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	37.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
	16	1	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	23	1	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JUR	76.000,00
28.843.0004.2034			Amortização da dívida contratata	
	31	1	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR.RESGATADA	40.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037			Manutenção da Assistencia Social	
	45	1	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JUR	10.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2039			Subvenção a Entidade privada	
	69	1	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

	72	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	33.000,00
	75	5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
	76	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	78	1	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
	81	5	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	82	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA FÍSI	15.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	103	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	107	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	2.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré Escola	
	123	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	125	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	5.000,00
	128	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	247	5	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	147	1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	151	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund.-Fundeb	
	199	2	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	202	2	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00
	205	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	3.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	227	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	4.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	237	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	7.000,00

**Total do Remanejamento**

**489.000,00**


**Art. 2º-** Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab. do Prefeito e Depen	
5	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	36.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032			Manutenção da Administração	
12	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	17.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
23	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	25.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Obras e Inst. de Infra Estrutura	
148	2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000,00
149	5	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
02.10			AGRICULTURA	
02.10.00			AGRICULTURA	
20.606.0011.2050			Manutenção da Agricultura	
160	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>489.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã/SP, 03 de julho de 2017.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DESIGNADO**